

**EDITAL Nº 02/2017**  
**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2017/2**  
**PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Diretor Geral da Faculdade ESUP, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as regras para renovação de matrícula dos alunos Veteranos, para o segundo semestre de 2017.

**DAS NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**I – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS VETERANOS**

1. Este edital regerá os procedimentos de renovação de matrícula para o segundo semestre de 2017, bem como os procedimentos para atualização de crédito.
2. A campanha de atualização de Crédito iniciará dia 01/07/2017 para os Cursos de Graduação, e será condição básica para o processo de renovação de matrícula.
3. O local para a realização do processo de renovação de matrícula será na Secretaria Geral da ESUP.
4. O período de renovação de matrícula será de 01/07/2017 a 11/08/2017 das 08h às 22h de segunda-feira à sexta-feira, das 08hs às 12h sábado na Secretaria Geral da ESUP.

Obs.: Os alunos Veteranos que não renovarem matrícula até o dia 11/08/2017, estão sujeitos à perda da vaga. Tendo que solicitar processo de matrícula fora do prazo, para o Diretor Geral autorizar a matrícula.

Para melhor organização do processo de matrícula, serão estabelecidas etapas distintas, conforme descrito no quadro a seguir:

**PRIMEIRA ETAPA:**

De 01 de julho de 2017 até o dia 05 de julho de 2017.

<b>CURSO</b>	<b>VALORES DO CRÉDITO (*)</b>
Direito Matutino	R\$ 24,60 por crédito
Direito Noturno	R\$ 24,60 por crédito
Administração	R\$ 21,00 por crédito

**(\*) Sobre os valores acima, com pagamento até o dia 05/07/2017, haverá o desconto de pontualidade de 10,0% (dez por cento) sobre o saldo a pagar pelo aluno. Só serão concedidos descontos de pontualidade para pagamentos através do boleto nas redes bancárias competentes ou através cartão de débito no Deptº Financeiro da Instituição. Ressalta-se ainda que não há desconto de pontualidade para os convênios com Órgãos Públicos, ex-alunos, G.L.E.G., MBA e funcionários.**

**(\*\*) Consulte a tabela de bolsa concedida para seu curso/turno.**

## **SEGUNDA ETAPA:**

De 06 de julho de 2017 até o dia 20 de julho de 2017.

<b>CURSO</b>	<b>VALORES DO CRÉDITO (*)</b>
Direito Matutino	R\$ 24,60 por crédito
Direito Noturno	R\$ 24,60 por crédito
Administração	R\$ 21,00 por crédito

**(\*) Sobre os valores acima, com pagamento até o dia 20/07/2017, haverá o desconto de pontualidade de 2,0% (dois por cento) sobre o saldo a pagar pelo aluno. Só serão concedidos descontos de pontualidade para pagamentos através do boleto nas redes bancárias competentes ou através cartão de débito no Deptº Financeiro da Instituição. Ressalta-se ainda que não há desconto de pontualidade para os convênios com Órgãos Públicos, ex-alunos, G.L.E.G., MBA e funcionários.**

**(\*\*) Consulte a tabela de bolsa concedida para seu curso/turno.**

4.1. Cada crédito equivale às 10h/aula de uma disciplina, por exemplo: se o aluno escolhe 6 disciplinas, do curso de Direito, de 60 horas, o mesmo cursará 36 créditos.

4.1.1. É obrigatório que o aluno se matricule no mínimo em 18 créditos para o curso de Direito e 24 créditos para o curso de Administração, exceto para os alunos que estão na fase final do curso, e faltarem menos de 18 créditos para o Direito e 24 créditos para Administração, para finalizar o curso.

4.2. Serão necessários ajustes de matrículas para os alunos que tenham reprovação no semestre vigente e/ou queiram incluir suas dependências. O período para os ajustes e inclusões será de 01/07/2017 a 06/09/2017.

4.2.1. Quando houver inclusão de disciplina, a mesma será cobrada desde a matrícula, independente do mês no qual ela for incluída. O Valor total será cobrado na 1ª mensalidade em aberto; por exemplo:

Aluno faz a matrícula em 36 créditos, Direito Noturno, não possui qualquer bolsa, pagou a matrícula e a 1ª mensalidade e incluiu uma disciplina de 6 créditos em meados de fevereiro; ou seja, a 1ª mensalidade em aberto é a de março.

- (A) Valor mensal da disciplina incluída: R\$ 147,60.**
- (B) Valor dessa disciplina ref. à Matrícula em fevereiro: R\$ 147,60**
- (C) Valor a acrescentar na Mensal. de Março.: R\$ 147,60**
- (D) Valor regular da mensalidade Março: R\$ 885,60**
- \*(E) Valor final da mensalidade de Março (D + E): R\$ 1.180,80**

*\* O desconto de pontualidade será calculado com base no valor regular (E), para pagamentos através de boleto ou cartão de débito.*

- 4.2.2. Para exclusão de disciplinas, será devolvido o valor a partir de quando tenha sido autorizada a exclusão da referida disciplina. O valor a ser devolvido será compensado nas mensalidades futuras; por exemplo:

Aluno faz a matrícula em 36 créditos, Direito Noturno, não possui qualquer bolsa, pagou a matrícula, a 1ª e a 2ª mensalidade e excluiu uma disciplina de 6 créditos em meados de fevereiro; ou seja, a 1ª mensalidade em aberto é a de março.

- (A) Valor mensal da disciplina: R\$ 147,60.**
- (B) Valor ref. à Mensalidade de Março. (não cursado): R\$ 147,60**
- (C) Valor a creditar para o aluno na Mensal. de Março.: R\$ 147,60**
- (D) Valor regular da mensalidade Março: R\$ 885,60**
- \*(E) Valor final da mensalidade de Março. (E - D): R\$ 738,00**

*\* O desconto de pontualidade será calculado com base no valor regular (E), para pagamentos através de boleto ou cartão de débito.*

- 4.3. Para efetuar a renovação de matrícula o aluno deverá apresentar cópia do comprovante de endereço com CEP, os documentos que estão faltando no dossiê, e bem como o nada constam da Biblioteca.
- 4.4. No caso de candidato menor de idade, a renovação de matrícula só poderá acontecer desde que o mesmo esteja acompanhado OBRIGATORIAMENTE pelos pais, (apresentar CPF).
- No caso de responsáveis legais do menor, faz necessária à apresentação da procuração, devendo ser apresentados os seguintes documentos: uma cópia legível do RG, CPF do representante.
- 4.5. O prazo final para solicitação de aproveitamento de disciplinas será dia 31 de agosto de 2017 e trancamento de matrícula será até dia 06 de setembro de 2017 em conformidade com o Calendário Acadêmico da IES.
- 4.6. Alunos com matrícula trancada com mais de dois anos deverão fazer um novo processo seletivo/vestibular e terão as mesmas condições de pagamento da renovação de matrícula dos veteranos no prazo estabelecido pela IES.
- 4.7. Alunos que estejam com status de cancelado ou abandono deverão fazer um novo processo seletivo/vestibular para reingressar, os

mesmos terão as mesmas condições de pagamento de matrícula dos veteranos no prazo estabelecido pela IES.

4.8. Cada aluno deverá montar seu próprio horário para 2017/2 e entregar na Secretaria Geral no ato da matrícula, respeitando os horários e os pré-requisitos estabelecidos, de acordo com cada curso e respeitando as regras abaixo:

4.8.1. As dependências deverão ser cumpridas, levando em consideração as disciplinas faltantes dentro do sequenciamento dos períodos de cada curso, a partir do primeiro período.

4.8.2. Em casos de choque de horário, a disciplina do semestre seguinte, terá preferência para sua inclusão.

4.8.3. Os cursos da Faculdade ESUP, são inseridos no sistema de créditos, não sendo possível fazer dois períodos ao mesmo tempo.

4.8.4. A Grade de horário estará disponível na Secretaria Geral, site e murais da IES.

4.8.5. Para os alunos que ficarem em dependências terão que cursar as disciplinas dentro do tempo de integralização do curso ou após a finalização do 10º período.

4.8.6. Será ofertado curso de verão nos meses de julho e janeiro para as dependências. A formação da turma é no mínimo 15 alunos e o valor cobrado será estipulado pelo Diretor Geral, com base na tabela de valores do curso/turno.

## **II – BIBLIOTECA**

**A data para cadastro e renovação do cadastro na biblioteca, será do dia 01/07/2017 a 11/08/2017.**

Goiânia, 01 de junho de 2017.

Luiz Antônio Ribeiro de Sousa  
Diretor Geral